# LEI Nº 9.402, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Declara como “Espaço Cultural Gastronômico” os entornos e a Praça Governador Benedito Valadares.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como “Espaço Cultural Gastronômico” do Município de Divinópolis a Praça Governador Benedito Valadares, popularmente conhecida como Praça do Santuário, e o conjunto comercial de gastronomia que atua na Av. 21 de Abril, entre as Ruas Rio de Janeiro e São Paulo, bem como os demais que atuam no entorno da praça.

**Art. 2º** Será incentivada a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, de acordo com o previsto, visando preservar:

I - o livre trânsito de veículos e transeuntes;

II - a segurança local;

III - a harmonia estética;

IV - a sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;

V - a repressão ao comércio ambulante irregular;

VI - apresentações musicais, poéticas e artísticas;

VII - festivais e encontros gastronômicos e culturais;

VIII - a melhoria da iluminação e calçadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 28 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - Y5V-ONQ-X0Z-R7N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/05/2024 às 14:26:22

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/05/2024 às 17:08:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/05/2024 às 17:49:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Y5V ONQ X0Z R7N**